

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 757/GR, de 3 de maio de 2018.

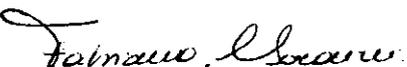
A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 654/GR, de 13/4/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa **MERIDIONAL CORRETORA DE SEGUROS E SERVIÇOS LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.343.818/001-72, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c item 18 do Edital e item 6 do Termo de Referência, a penalidade de multa de 5% do valor do contrato, perfazendo o valor total de R\$ 1.749,52 (hum mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e suspensão de licitar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, pelo período de 02 (dois) anos, contados do trânsito em julgado da decisão, conforme o Processo n.º 23231.000168.2016-72.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


FABIANA LETÍCIA SBARAINI
Reitora do IFRR em exercício
Portaria n.º 654/GR/2018